

PORTARIA Nº574/2018 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de julho de 2018, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, nos Serviços Especializados de Saúde - SES, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº574/2018, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

Tipo de Ascensão: Progressão por Antiguidade

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF.
Maria Izabel Valente Batista	Assistente Social	IV	22	Assistente Social	IV	23
Russe Helena Botelho de Castro	Assistente Social	V	25	Assistente Social	V	26
Tânia Maria Oliveira Machado	Enfermeiro	IV	20	Enfermeiro	IV	21
Irlene Gurgel do Amaral	Enfermeiro	V	26	Enfermeiro	V	27
Rosa Maria Oliveira Filgueiras	Farmacêutico	IV	22	Farmacêutico	IV	23
George Washington Medeiros de Abreu	Fisioterapeuta	IV	20	Fisioterapeuta	IV	21
Eveline Porto Petter	Terapeuta Ocupacional	V	27	Terapeuta Ocupacional	V	28

*** ** *

PORTARIA Nº575/2018 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de julho de 2018, através da **PROMOÇÃO**, a **SERVIDORA** lotada nesta Secretaria, citada no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de outubro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº575/2018, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

Tipo de Ascensão: Por promoção

NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	REF.
Margareth Leite de Miranda Coelho	Fisioterapeuta	IV	24	Fisioterapeuta	V	25

*** ** *

PORTARIA Nº009/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Nº. 16.710 de 21 de dezembro de 2018, considerando o Processo Nº. 0037899/2019; CONSIDERANDO assegurar a permanência do vínculo afetivo, familiar e social dos reeducando do Sistema Prisional Cearense visando o bom convívio prisional e a reintegração social dos custodiados; CONSIDERANDO salvaguardar a integridade física, psíquica e moral das pessoas que frequentam os Estabelecimentos Prisionais de modo que as relações institucionais mantidas entre servidores/funcionários, colaboradores, visitantes e os reclusos de liberdade transcorram em ordem, harmonia e respeito mútuo, RESOLVE: Art.1º. **Estabelecer os horários de visitas** e os materiais permitidos para ingresso nas Unidades Prisionais do Estado do Ceará. Art. 2º. Será permitido o ingresso e permanência de visitantes, previamente cadastrados, no horário de 08h as 13h, para visitas sociais, nos dias estabelecidos pela direção das Unidades Prisionais, respeitando as características particulares de cada uma delas, após anuência da Administração Superior da SAP. Art. 3º. A permissão para o ingresso de materiais de limpeza, peça de vestuário, gêneros alimentícios, produtos para higiene pessoal, dentre outros, fica restrita aos itens e quantidade constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 4º. Os materiais poderão ser entregues as segundas de 8h as 15h, e de terça a sexta de 10h as 15h, devendo os mesmos serem acondicionados em sacos e recipientes transparentes, devendo conter obrigatoriamente a identificação legível com nome, pavilhão, ala e cela do interno. Parágrafo único. Os materiais que não estiverem em conformidade com o Anexo único, não serão entregues e a Unidade não fará a guarda dos objetos nem se responsabilizará por material não identificado. Art.5º. Os itens descritos no Anexo Único desta portaria estão limitados por dia de visita, considerando as exceções previstas em suas observações. Art.6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2018.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VISITA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
01	SANDUICHE TIPO MISTO	04(QUATRO)
02	MAÇÃ	01(UMA)
03	REFRIGERANTE GUARANÁ	02(DOIS) LITROS
04	ÁGUA MINERAL	01(UM) LITRO

Obs.:

a) Os alimentos devem ser acondicionados em sacos transparentes.

2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VISITA COM FILHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
05	IOGURTE	190 ml
06	ACHOCOLATADO	190 ml
07	BISCOITO SEM RECHEIO	01 PACOTE EM SACO TRANSPARENTE (500G)
08	MAMADEIRA DE LEITE TRANSPARENTE	330 ml

3. HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
09	BARBEADOR DESCARTÁVEL	01 UNIDADE COM ATÉ 02 LÂMINAS
10	ESCOVA DENTAL DE CABO CURTO	01 UNIDADE
11	CREME DENTAL EM GEL COLORIDO (COLOCAR EM SACO TRANSPARENTE)	01 UNIDADE
12	DESODORANTE ROLON TRANSPARENTE (RETIRAR A BOLA DO ROLON)	01 UNIDADE
13	PAPEL HIGIÊNICO COLORIDO	02 UNIDADES
14	SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTE)	300 ML
15	SABONETE ENXOFRE EM BARRA	01 UNIDADE DE 90 G

Obs.: O barbeador descartável (ITEM 09) não é permitido no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes.

4. VESTUÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
16	BERMUDA NA COR LARANJA, SEM BOLSO, SEM ESTAMPA, SEM CORDÃO, SEM METAIS, SEM MARCA	02 UNIDADES
17	CAMISA BRANCA EM MALHA SEM DETALHES, SEM MARCA	02 UNIDADES
18	CUECA SEM ELÁTICO TIPO BARRA NA COR BRANCA	03 UNIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
19	SANDÁLIA BORRACHA BRANCA SEM EMENDAS (TIPO HAVAIANAS)	01 PAR
20	LENÇOL FINO BRANCO DE SOLTEIRO	01 UNIDADE
21	TOALHA FINA BRANCA	01 UNIDADE

Obs.: O lençol fino (ITEM 20) não é permitido no Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo.

5. LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
22	ÁGUA SANITÁRIA	01 LITRO
23	SABÃO EM PÓ	01 PACT DE 500G

6. MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
24	ANALGÉSICO (PARACETAMOL/ DAPIRONA, DORFLEX, TYLAFLEX, TORSILAX)	01 CARTELA
25	IVERMECTINA, LOÇÃO PERMITRINA (KELTRINA, PEDILETAN, NEDAX, PERMANATI, PIO SECTO, PIOLETAL, PIOSAN) BENZODERM CETACONAZOL	01 CARTELA OU 01 FRASCO
26	VITAMINAS C (UMA CARTELA), A-Z (FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS), SULFATO FERROSO (UMA CARTELA), COMPLEXO B (UMA CARTELA).	01 CARTELA 30 COMPRIMIDOS CONFORME ESPECIFICADO

Obs.:

- a) Demais medicamentos, apenas serão autorizados, mediante apresentação de receituário do médico da unidade, quando não fornecidos no estabelecimento.
b) Todo medicamento só poderá ser recebido pela equipe de saúde, podendo ser liberado de acordo com a posologia indicada.
c) Medicação Psicotrópica apenas com autorização ou receita do médico psiquiatra.

7. MATERIAIS FEMININOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
26	ABSORVENTE (EXCETO INTERNO)	03 PCT
27	ÓLEO HIDRATANTE	01 UNIDADE DE 360ML
28	BATOM	01 UNIDADE
29	KIT DE MAQUIAGEM PEQUENO	01 UNIDADE
30	DESCOLORANTE OU TINTA DE CABELO	01 UNIDADE
31	SUTIÃ (COR CLARA, SEM BOJO E SEM ARO/ASPAS)	02 UNIDADES
32	CALCINHA (COR CLARA)	02 UNIDADES
33	ALGODÃO	01 PCT DE 50G
34	BOBES DE CABELO	02 DÚZIAS
35	PRENDEDOR DE CABELO DE PLÁSTICO	02 UNIDADES
36	BASE PARA UNHA	01 UNIDADE
37	ESCOVA PARA CABELO	01 UNIDADE
38	ESMALTE PARA UNHA	02 FRASCOS
39	LIXA PARA UNHA (PAPELÃO)	02 UNIDADES
40	REMOVEDOR DE ESMALTE (FRASCO PLÁSTICO DE 100 ML)	01 FRASCO

Obs.:

- a) Os itens 26 a 40 poderão ser entregues apenas, uma vez ao mês.
b) O esmalte para unha (ITEM 38) e o removedor de esmalte (ITEM 40) devem ser controlados pela Direção da Unidade.

*** **

PORTARIA Nº011/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Vipro n° 00309472/2019, **DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, INTEGRANTES** do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do Quadro I do Poder Executivo, da Carreira de Segurança Penitenciária, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, ora consolidada em 3.544 cargos e previstas pelas Leis Estaduais n°s 10.505/1981, 13.192/2002, 13.733/2006, 14.958/2011, 15.483/2013, 15.655/2014, 15.698/2014 e 16.278/2017. SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBÁ, Fortaleza - CE.; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cezídio Albuquerque, nº 240, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n°. 7558973/2018 e com fundamento no artigo 42, § 5º, 57, I, §1º, I, IV e §2º ambos da Lei 8.666/93, bem como nas Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 006/CIDADES/2017; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica prorrogado a partir do dia 12 de dezembro de 2018, finalizando-se em 11 de abril de 2019. O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, finalizando-se em 28 de junho de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETARIO ADJUNTO DAS CIDADES e Mielli Ximenes Ripardo, REPRESENTANTE DA FORTEKS ENGENHARIA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBÁ, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: A EMPRESA LOMACON – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Sargento Serpa, nº 70, Bairro Cajazeiras, Distrito de Messejana – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n°. 10043279/2018 e com fundamento no art. 57, inciso I, § 1º e § 2º, da Lei n°. 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 17 (dezesete) meses, a partir do dia 24 de dezembro de 2018, para o dia 24 de maio de 2020. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 10 de setembro de 2019, para o dia 10 de setembro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcílio Catunda Ferreira Gomes, SECRETARIO ADJUNTO DAS CIDADES e Léo Silva Ribeiro, REPRESENTANTE DA EMPRESA LOMACON – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA .

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

